



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 024 /15

**Processo Administrativo n.º** 13/10/06232

**Interessada:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Termo de Convênio n.º** 80/13

**Objeto:** Cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro da Municipalidade Conveniente para prestarem serviços junto à Entidade Conveniada

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.636.520/0001-10, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Aditamento de Convênio regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial por 24 meses, a partir de 29/10/2015, conforme despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito de fls. 95.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 SET. 2015

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

  
**AILTON CARDOZO DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/10/06232**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Câmara Municipal de Curitiba

**Termo de Convênio n.º 80/13**

**Termo de Aditamento n.º 024/15**

**Objeto:** Cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro da Municipalidade Conveniente para prestarem serviços junto à Entidade Conveniada

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 SET. 2015

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

**AILTON CARDOZO DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba